



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-

FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 048/2019**

**DATA:** 15 de Janeiro de 2019.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2019, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Claudinei Maba

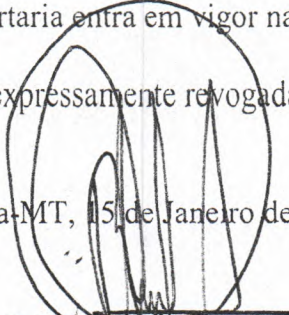
3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

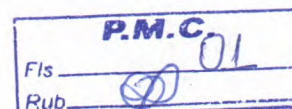
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 15 de Janeiro de 2.019

  
**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS**  
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272  
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 15/2019 SEC. DE OBRAS.

202320-2

Senhor secretario, vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para **contratação de empresa especializada em serviços de horas maquinas trator de esteira, equivalente ou superior em peso e potência de Fiat FD9, Komatsu D50, Caterpillar D5, com potência mínima de 140 CV e com despesas e manutenções por conta do contratado, inclusive operador e encargos.**

A presente solicitação justifica-se pelo fato da Secretaria Municipal de Obras transporte e Serviços Públicos necessitar contratação dos referidos serviços de horas maquinas trator de esteira em aproximadamente 1000 horas, pois com as fortes chuvas se faz necessário a reabertura de estradas vicinais que possamos efetuar o serviço de escoamento da agua acumulada no leito das estradas (poças de agua) tal procedimento se faz necessário para que possamos garantir a trafegabilidade em especial o escoamento da safra e o transporte escolar beneficiando assim cidadão que trafegam por nosso município e a manutenção e limpeza do deposito de entulho do município.

Tendo em vista vários pontos que necessitam socorro imediato e para atendermos os cidadãos durante esse período, bem como a todos que fazem uso das estradas municipais, e faz necessário a contratação.

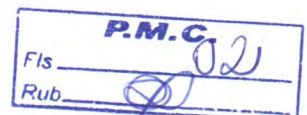
Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Claudia – MT 26 de Março de 2019.

  
ANTONIO MARCOS TALAU  
Secretário Municipal de obras

*Rub 254,50*  
Antonio Marcos Talau  
Sec. Mun. de Obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER  
Secretário municipal de administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS E DIÁRIAS DE CAMINHÕES MUNCK GUINDASTE BASCULANTE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E MÁQUINAS PESADAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

LICITAÇÃO Nº:00000000009/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: SORRISO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/01/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 05/02/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 05/02/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.156.450,00



[Download XLS](#)



[Download CSV Simples](#)

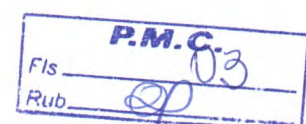
### Histórico de Situação

**ABERTA** em 21/01/2019

**HOMOLOGADA** em 12/02/2019

### LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO TRATOR DE ESTEIRA, 160 HP, SEM ESCARIFICADOR SERVICO DIURNO.

Quantidade: 550 por R\$ 268,00 = R\$ 147.400,00 *PARTICIPANTES:* NAGYLLA MAIARA POSSOBON \*, SIMONE FAGLIONI MARCHI DE CAMPOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO PRESSER LTDA



# W.N. TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 09.056.944/0001-55

Inscrição Estadual 13.344.088-5

Rua Ferreira Mendes, 660 - Centro - Cláudia MT - 78.540-000

## ORÇAMENTO

Descrição do Serviço a serem prestados:

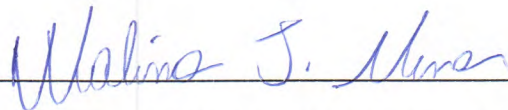
| Objeto                      | HORA   |
|-----------------------------|--------|
| SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA | 255,00 |

Razão: MUNICIPIO DE CLAUDIA

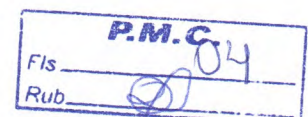
CNPJ: 01.310.499/0001-04

I.E: 13.583.241-1

Cláudia/MT, 24 de Abril de 2019



W.N. TRANSPORTES EIRELI



# CTT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS

CNPJ 09.532.784/0001-73 Inscrição Estadual 13.415.939-0

Rua Afonso Pena, 894 - Centro - Cláudia MT - 78.540-000

## ORÇAMENTO

Serviços a serem prestados:

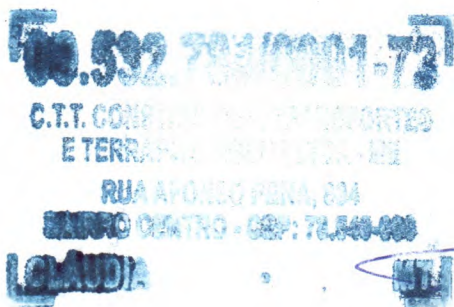
### Descrição

Prestação de serviços com máquina trator esteira marca Caterpila modelo: D5EDD.

VALOR HORA TRABALHADA: RS 250,00

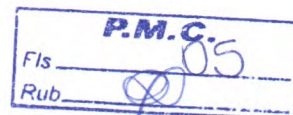
Razão: MUNICIPIO DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04 I.E: 13.583.241-1



Cláudia/MT, 22 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
CTT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS.



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA "TRATOR DE ESTEIRA" PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

LICITAÇÃO Nº:00000000005/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 07/03/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 21/03/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 21/03/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 214.000,00



### Histórico de Situação

**ABERTA** em 07/03/2019

**HOMOLOGADA** em 21/03/2019

### Ítems

- **TABELA EMLURB - 01.06.050, TRATOR DE ESTEIRA SEM ESCARIFICADOR POT 160 HP COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL (SERVICO DIURNO)**

Quantidade: 400 por R\$ 290,00 = R\$ 116.000,00 *PARTICIPANTES:*

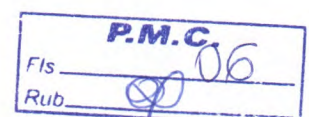
ROSALINO FAVARETTO - ME \*, D L SARAN - ME

\*

- **TABELA EMLURB - 01.06.040, TRATOR DE ESTEIRA SEM ESCARIFICADOR POT 140 HP COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL (SERVICO DIURNO)**

Quantidade: 400 por R\$ 245,00 = R\$ 98.000,00 *PARTICIPANTES:* D L

SARAN - ME \*, ROSALINO FAVARETTO - ME





# MADEIREIRA MATÃO

R.GIACHINI & CIA LTDA..

CNPJ.: - 01.982.990/0001-73

INSC. EST.: - 13.036.810-5

## ORÇAMENTO

Serviços a serem prestados:

### Descrição

Prestação de serviços com máquina trator esteira marca Caterpilla modelo D6D  
Ano 1989.

VALOR HORA TRABALHADA COM OPERADOR: R\$ 400,00.

Razão: MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT  
CNPJ:01.310.499/0001-04 - I.E:13.583.241-1

Cláudia, MT 25 de Abril de 2019.

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis    | 07 |
| Rub    |    |

*Expensis g. l. t. d. a.*

R.GIACHINI E CIA LTDA  
01.982.990/0001-73

01.982.990/0001-73

R. GIACHINI & CIA LTDA - EPP

Est. Magda, s/n - Zona Rural

CEP 78.543-000

UNIÃO DO SUL - MATO GROSSO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **PREFEITO MUNICIPAL**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Cláudia - MT, 13 de Maio de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 08 |
| Rub           |    |

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

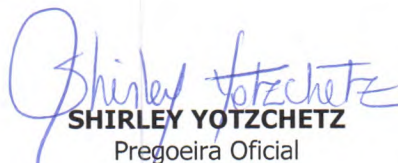
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.**

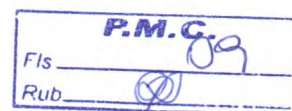
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no órgão abaixo discriminado para a contratação acima:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS(FETHAB)**  
- VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 241.775,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

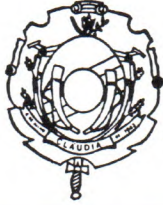
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
- VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 12.725,00 (doze mil e setecentos e vinte e cinco reais).**

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**


Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

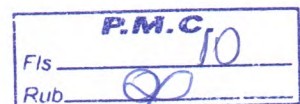
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

| <b>Destinação</b>   | <b>Dotação Orçamentária</b>        |
|---|------------------------------------|
| <b>(326) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00-Outros Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.</b>          | <b>Serviços Terceiros – Pessoa</b> |
| <b>(339) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00-Outros Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).</b> | <b>Serviços Terceiros – Pessoa</b> |

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2019.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 15 de Maio de 2019.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

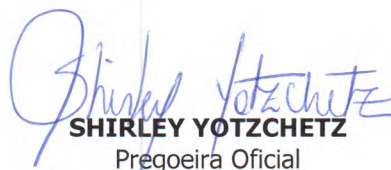
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

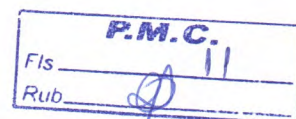
Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
**PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta do Termo de Referência os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo. Alerta-se, apenas, para a necessidade das aquisições/contratações serem precedidas de balizamento de preços conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução de Consulta nº 20/2016.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato Administrativo.

Cláudia/MT, 16 de Maio de 2019.

**ELTON DIOGO VIECELLI**

Procurador Jurídico  
OAB/MTnº 22370-O



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

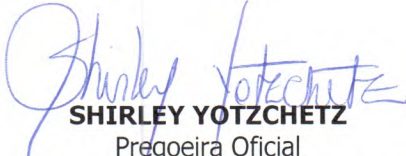
**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 17 de Maio de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 13 |
| Rub           |    |

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 31 de Maio de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

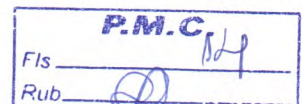
**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, nas seguintes despesas orçamentárias:

(326) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

(339) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município;
- b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- e) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- g) **Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;**

**3.3.** As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

**3.3.1.** O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

**3.3.2.** As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

**3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

**3.4.** Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

**3.4.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União.

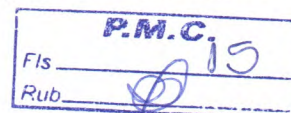
**3.4.2** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

**3.4.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**3.5.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

**a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

**b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

**b.1)** o citado documento deverá estar acompanhado das eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

**b.2)** no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

**c)** Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório ou Procuração por Instrumento Particular, conferida pelo Sócio Administrador da Empresa, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não detendo poderes de Administrador, com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no referido Pregão Presencial;

**d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

**e)** MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

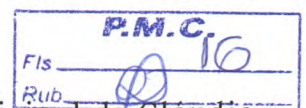
**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2 Na proposta de Preços deverão constar:**

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A descrição dos serviços ofertados, inclusive o modelo, marca, ano de fabricação do maquinário ofertado para locação (se houver);**

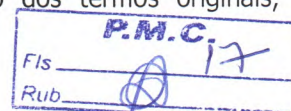
**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais,



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

|           |    |
|-----------|----|
| P.M.C. 18 |    |
| Fls       | 18 |
| Rub       |    |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
  - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
  - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- g) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

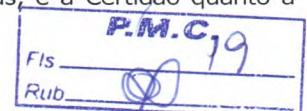
**OBS: A empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.**

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2019, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas, e a Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

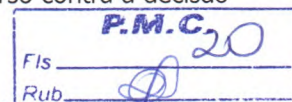
**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

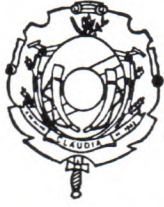
**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

#### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

#### **11. DOS RECURSOS:**

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>P.M.C.</b> |              |
| Fls           | 21           |
| Rub           | [assinatura] |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE SERVIÇOS:**

**12.2A** vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

**12.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme relatórios de medição de serviços prestados, emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

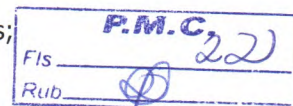
**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

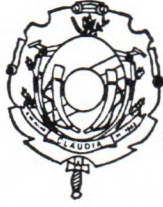
**14.1** A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

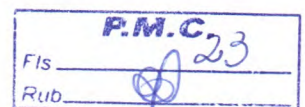
**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

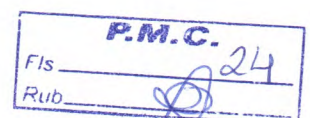
**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 17 de Maio de 2019.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial  
Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO I**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Sessão Pública: 31/05/2019, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                        |                                 |
|------------------------|---------------------------------|
| Nome de Fantasia:      |                                 |
| Razão Social:          |                                 |
| CNPJ:                  | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) |
| Endereço:              |                                 |
| Bairro:                | Cidade:                         |
| CEP:                   | E-MAIL:                         |
| Telefone:              | Fax:                            |
| Banco:                 | Conta Bancária:                 |
| Nome e n.º da Agência: |                                 |

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionados, **visando os seguintes serviços:**

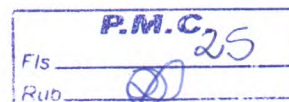
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

| ITEM                | COD. TCE | DESCRIÇÃO  | UND.  | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|----------|--|-------|------|----------------|-------------|
| 01                  | 202320-2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme especificados no Termo de Referência. | Horas | 1000 | R\$            | R\$         |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |          |  |       |      |                |             |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)**  
**CARIMBO COM CNPJ**

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 26 |
| Rub           |    |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG nº ..... SSP/PR e CIC nº ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme condições descritas no quadro abaixo:

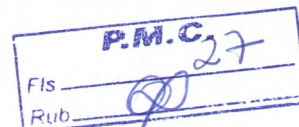
| ITEM                | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|------|------|----------------|-------------|
|                     |           |      |      |                |             |
|                     |           |      |      |                |             |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |           |      |      |                |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**4.1** O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

**4.1.1** Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III.**

**4.2.** A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**4.2.1** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme serviços prestados e relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

**5.3.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

**5.4.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.4.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

**(326)** 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

**(339)** 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada;

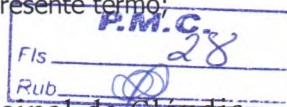
b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- g) Fornecer os produtos/serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.
- h) Fornecer combustível (óleo diesel) e colocar a disposição da CONTRATANTE todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

**7.2 – DO CONTRATANTE:**

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

- a) Colocar a disposição da CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

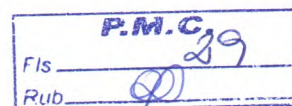
**8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2.** O objeto da licitação será recebido:

**10.2.1.** Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

**10.2.2.** Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 019/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

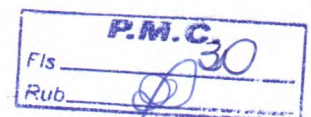
ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O processo de licitação faz-se necessário pelo fato que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos necessita contratação dos referidos serviços de horas máquinas trator de esteira em aproximadamente 1000 horas, pois com as fortes chuvas se faz necessário a reabertura de estradas vicinais, que possamos efetuar o serviço de escoamento da água acumulada no leito das estradas (poças de água) tal procedimento se faz necessário para que possamos garantir a trafegabilidade em especial o escoamento da safra e o transporte escolar beneficiando assim cidadãos que trafegam por nosso município e a manutenção e limpeza do depósito de entulhos do município:

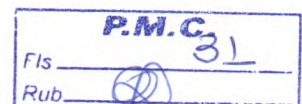
**3. SERVIÇOS A SEREM LICITADOS:**

| ITEM                | COD.TCE  | DESCRIÇÃO   | UND.  | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------------------|----------|---|-------|------|----------------|----------------|
| 01                  | 202320-2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS com despesas e manutenções por conta da contratada, inclusive operador, combustível e encargos, para a prestação de diversos serviços na secretaria. | Horas | 1000 | R\$ 254,50     | R\$ 254.500,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |          |   |       |      |                | R\$ 254.500,00 |

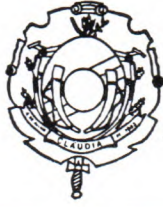
**3.1. A Máquina a ser contratada deverá ser: TRATOR DE ESTEIRA, equivalente ou superior em peso e potência de Fiat FD9, Komatsu D50, Caterpillar D5, com potência mínima de 140 CV.**

**4. VALOR DE REFERÊNCIA**

**4.1.** Valor Global Estimado máximo, obtido mediante pesquisa de preços e balizamentos para a contratação dos 12 (doze) meses: **R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**4.2.** Propostas apresentadas acima do valor acima mencionado serão desclassificadas.

**5. VIGENCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

**5.2.** Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço.

**5.2.1.** A empresa deverá prestar os serviços num prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados da data da expedição da Ordem de Serviço, sendo que a forma de pagamento deverá ser por hora trabalhada, perfazendo aproximadamente 1.000 horas.

**5.3.** A contratada receberá da Prefeitura Municipal, todas as informações necessárias para a boa execução dos serviços a serem contratados.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**6.1** - Os Serviços deverão ser executados em conformidade com necessidade da Secretaria interessada, sendo que as despesas de seguro, taxas, materiais, manutenção, combustível, operador, entre outros, serão por conta da CONTRATADA.

**6.2.** O item contratado através deste Pregão Presencial deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados, devendo sua execução ser iniciada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria responsável.

**6.2.1** - A empresa contratada obriga-se a fornecer os serviços solicitados no dia, horário e na quantidade especificados no momento da solicitação, a ser definido pelo Município.

**6.3** - Os serviços contratados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada, nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria responsável.

**6.4** - A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o serviço prestado pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Serviço com a especificação;

**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do Serviço e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

**c)** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**6.5** - O serviço executado em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

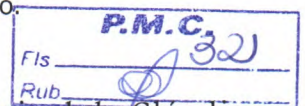
**c)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**d)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

**6.6** - Após a entrega dos Serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

**6.7** - Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.8 – Os serviços deverão ser de acordo com as determinações da fiscalização, bem como nos padrões técnicos de controle de qualidade.

6.9 – A contratada responderá integralmente pelos serviços realizados, indicando quando requerido, soluções para melhoria da qualidade dos serviços contratados.

6.10 – A licitante deverá refazer, as suas expensas, todos os serviços rejeitados pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.

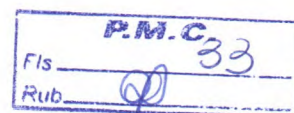
6.11 - Em caso de haver qualquer problema mecânico a Empresa Contratada deverá substituir imediatamente o Maquinário/Veículo para que não haja atrasos nos serviços realizados por esta secretaria.

6.11.1 – Em caso de substituição, a empresa contratada deverá disponibilizar maquinário com as mesmas características daquele que anteriormente estava executando os serviços.

Cláudia/MT, 17 de Maio de 2019.

**ANTONIO MARCOS TALAU**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

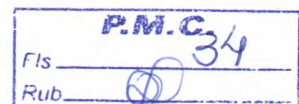
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO V**

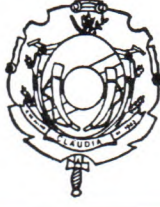
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 35 |
| Rub           | ①  |

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

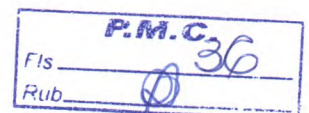
**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

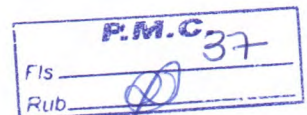
DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

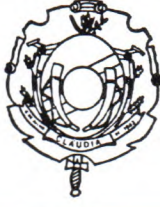
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº.....

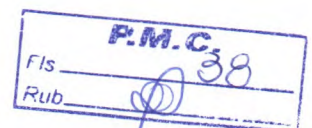
DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

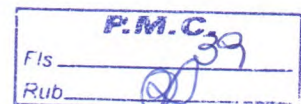
A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

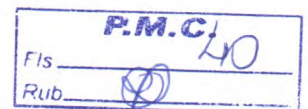
- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**ANEXO XI**

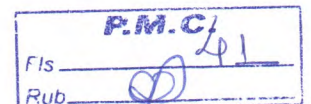
**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
(Papel timbrado da empresa)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

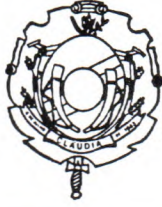
A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---  
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----  
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do  
**Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro  
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de  
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e  
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **31 de Maio de 2019**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 17 de Maio de 2019.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 42 |
| Rub    |    |

Prefeitura Municipal de Cláudia

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de maio de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DES-

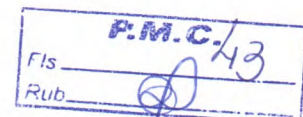
**PESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **31 de Maio de 2019**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 17 de Maio de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial



Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019, de 15/05/2019.

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com Art. 1º, inciso II alínea "a" do Decreto Federal 9.412/2018, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: **R\$12.398,62 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com Art. 1º, inciso II alínea "a" do Decreto Federal 9.412/2018.

EMPRESA CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** sob CNPJ: 61.198.164/0001-60

Carlinda - MT, 17 de Maio de 2019.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira  
Presidente da C.P.L

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **31 de Maio de 2019**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 17 de Maio de 2019.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PORTARIA

PORTARIA Nº. 237/2019  
DE: 15.04.2019

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora efetiva **AMANDA VENANCIO DA SILVA DE SOUZA – Auxiliar de Serviços de Creche, Matrícula nº. 4324**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **08.04.2019**, em conformidade com a alínea "a", do art. 50, da Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Art. 2º. Durante o afastamento da servidora o pagamento dos proventos da mesma ficará a cargo do **COMODORO-PREVI**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

Jeferson Ferreira Gomes  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### ATOS

ATO GP Nº 551/2019

legais, O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

#### RESOLVE:

**DESIGNAR, SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS**, para responder pelo cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento de Procurador Chefe de Assuntos Administrativos e Legislativo, Símbolo DGA-03, na Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento do titular, **ALISON AKERLEY DA SILVA**, no período de **20/05/2019 a 04/06/2019**, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2019.

EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 552/2019

legais, O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

#### RESOLVE:

**NOMEAR, IZABEL CAVALCANTE MENEZES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente I, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de **17/05/2019**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2019.

EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 553/2019

legais, O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

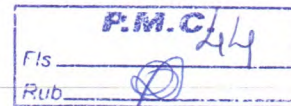
#### RESOLVE:

**NOMEAR, JOÃO GABRIEL ZAMPOLI ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Técnica de Agricultura, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Agricultura Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de **17/05/2019**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2019.

EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 554/2019

legais, O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

#### RESOLVE:

**NOMEAR, FERNANDO AUGUSTO CANAVARROS INFANTINO JUNNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Apoio Jurídico, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de **17/05/2019**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2019.

# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO IV

PREGÃO Nº 019/2019

### TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **Fabio Dotto Dalmaso**, portador do RG n.º 1158653-2 SSP MT e do CPF n.º 894.740.311-34, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 019/2019, na qualidade de representante legal, outorgando lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019

*VAIT*

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| <b>P.M.C.</b> |                     |
| Fis           | 45                  |
| Rub           | <i>[assinatura]</i> |

*[assinatura]*  
C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda

**50.532.784/0001-78**  
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES  
E TERRAPLANAGENS LTDA - ME  
RUA AFONSO PENA, 084  
BAIRRO CENTRO - CEP: 78.540-000  
CLÁUDIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

O TERRITÓRIO NACIONAL  
1305610222

|   |  |                               |
|---|--|-------------------------------|
| NOME<br>FABIO DOTTO DALMASO   |  |                               |
|  | DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF<br>11586532 SSP MT |                               |
|   | CPF<br>894.740.311-34                                  | DATA NASCIMENTO<br>08/10/1981 |
| FILIAÇÃO<br>ANTONIO ROBERTO DALMASO<br>CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO             |  |                               |
| PERMISSÃO   | ACC  | CAT. HAB.<br>AE               |
| Nº REGISTRO<br>01849323581  | VALIDADE<br>03/10/2021                                 | 1ª HABILITAÇÃO<br>11/06/2001  |

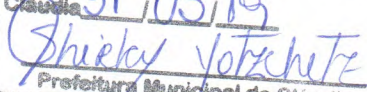
OBSERVAÇÕES  
Apto para Transporte Remunerado

  
ASSINATURA DO PORTADOR

O TERRITÓRIO NACIONAL  
1305610222

|  |                            |
|--|----------------------------|
| LOCAL<br>CLAUDIA, MT   | DATA EMISSÃO<br>10/11/2016 |
| Fernando Mario Lopes<br>Diretor de Administração - DETRAN/MT<br>46514990500<br>MT626532256 |                            |

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Reconheço Fielmente como o Original  
 Claudio 31/05/19  
  
 Prefeitura Municipal de Claudia





JAIF

P.M.C. 46  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub. 





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201062421

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900112808

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |  |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO  |
|   |     | 020  | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|   |     | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

CLAUDIA  
Local

29 Março 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

|  | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) |                          |                          |                          |                          |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.          |                          |                          |                          |                          |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

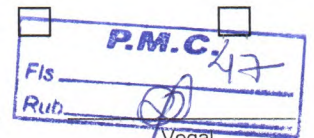
DECISÃO COLEGIADA

|  | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) |                          |                          |                          |                          |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                          |                          |                          |                          |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal



\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES

*VAIT*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/042.773-6              | MT2201900112808                      | 27/03/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 894.740.311-34                   | FABIO DOTTO DALMASO |
| 003.252.541-92                   | JANAINA FRANCO      |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C.**  
Fls. 40  
Rub. [assinatura]

VAIT



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E  
TERRAPLANAGENS LTDA ME**

CNPJ nº 09.532.784/0001-73

NIRE: 51201062421

**FABIO DOTTO DALMASO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 894.740.311-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1158653-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. FERREIRA MENDES, 507, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

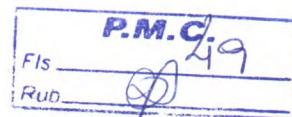
**JANAINA FRANCO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 003.252.541-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001042363, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) AV. FERREIRA MENDES, 507, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201062421, com sede Av. Gaspar Dutra, SN, Centro Cláudia, MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.532.784/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade que gira sob o nome empresarial **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**, em alteração de nome empresarial e cumprimento da Lei 155/2016 para retirada da preposição ME e/ou EPP (porte da empresa), girará a partir desta data, sob o nome empresarial **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**.



*VALT*

*[Signature]*

*[Signature]*

## ENDEREÇO

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000.

## ENDEREÇO DOS SÓCIOS

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O sócio FABIO DOTTO DALMASO, altera seu endereço residencial para a Rua Afonso Pena, 894, Centro, Claudia/MT CEP 78.540-000, Brasil.

A sócia JANAINA FRANCO, altera seu endereço residencial para a Rua Afonso Pena, 894, Centro, Claudia/MT CEP 78.540-000, Brasil.

## OBJETO SOCIAL

### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM INTINERÁRIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS; CONSTRUÇÕES; OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB REFORMA DE SUBEMPREITADA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 50 |
| Rub    |    |

VALK

DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES, O SERVIÇO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

#### CNAE FISCAL

- \* 4924-8/00 - transporte rodoviário escolar
- \* 4120-4/00 - construção de edifícios
- \* 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- \* 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- \* 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- \* 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- \* 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- \* 7112-0/00 - serviços de engenharia
- \* 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- \* 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- \* 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- \* 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- \* 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- \* 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- \* 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- \* 3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- \* 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 51 |
| Rub           | ①  |

*Handwritten signatures and initials:*  
VAT  
①

- \* 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
- \* 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos

### AUMENTO DE CAPITAL

**CLÁUSULA QUINTA:**

A Sócia **JANAINA FRANCO**, que tem integralizado 15.950 (quinze mil novecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado em R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), integraliza neste ato mais 47.050 (quarenta e sete mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizado em R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais), neste ato em moeda corrente do país.

O Sócio **FABIO DOTTO DALMASO**, que tem integralizado 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integraliza neste ato mais 177.000 (cento e setenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizado em R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

O Capital social da sociedade que era no valor de R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), é neste ato alterado e fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento originado neste ato em moeda corrente do país.

### DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEXTA:**

Em decorrência da presente Alteração de Contrato, o Capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios que compõem a sociedade:

| <u>NOME DOS SÓCIOS</u>     | QUOTAS         | VALOR                 |
|----------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>FABIO DOTTO DALMASO</b> | 237.000        | R\$ 237.000,00        |
| <b>JANAINA FRANCO</b>      | 63.000         | R\$ 63.000,00         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>300.000</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**P.M.C.**

Fis \_\_\_\_\_ *520*

Rub \_\_\_\_\_

*VAIT*

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

### CLÁUSULA SETIMA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA/MT.

### CLÁUSULA OITAVA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ nº 09.532.784/0001-73

NIRE: 51201062421

**FABIO DOTTO DALMASO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 894.740.311-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1158653-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894 CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

**JANAINA FRANCO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 003.252.541-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001042363, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894 CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>P.M.C.</b> |              |
| Fls           | 53           |
| Rub           | [assinatura] |

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, e tem sua sede matriz domicílio na Rua Venceslau Braz, s/nº, Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| <u>NOME DOS SÓCIOS</u> | QUOTAS         | VALOR                 |
|------------------------|----------------|-----------------------|
| FABIO DOTTO DALMASO    | 237.000        | R\$ 237.000,00        |
| JANAINA FRANCO         | 63.000         | R\$ 63.000,00         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>300.000</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VAK

P.M.C. 54  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

CLÁUSULA QUINTA:

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM INTINERÁRIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS; CONSTRUÇÕES; OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB REFORMA DE SUBEMPREITADA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES, O SERVIÇO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

CNAE FISCAL

\* 4924-8/00 - transporte rodoviário escolar

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 55 |
| Rub    |    |

JA 11

- \* 4120-4/00 - construção de edifícios
- \* 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- \* 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- \* 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- \* 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- \* 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- \* 7112-0/00 - serviços de engenharia
- \* 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- \* 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- \* 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- \* 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- \* 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- \* 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- \* 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- \* 3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- \* 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- \* 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
- \* 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos

#### CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Fabio Dotto Dalmaso**, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

VALT

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 56 |
| Rub           |    |



**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados de acordo com a lei.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas nas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado de acordo com a lei.

*JAIT*

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 57 |
| Rud           |    |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro de Claudia/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam e datam o presente instrumento em via única.

CLAUDIA/MT, 27 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
FABIO DOTTO DALMASO  
CPF: 894.740.311-34

\_\_\_\_\_  
JANAINA FRANCO  
CPF: 003.252.541-92

VAIT

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 58 |
| Rub    |    |



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/042.773-6              | MT2201900112808                      | 27/03/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 894.740.311-34                   | FABIO DOTTO DALMASO |
| 003.252.541-92                   | JANAINA FRANCO      |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JAIF

P.M.C. 59  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, de nire 5120106242-1 e protocolado sob o número 19/042.773-6 em 27/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2135525, em 01/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 003.252.541-92 | JANAINA FRANCO      |
| 894.740.311-34 | FABIO DOTTO DALMASO |

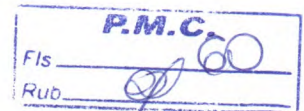
### Documento Principal

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 894.740.311-34 | FABIO DOTTO DALMASO |
| 003.252.541-92 | JANAINA FRANCO      |

Cuiabá. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

JAV

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL. pág. 14/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 046.637.081-45                   | WELLINGTON DIAS DE SOUSA    |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

VALF

Cuiabá. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

**P.M.C**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO VII

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

LICITAÇÃO N° 019/2019

### DECLARAÇÃO

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual n° 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

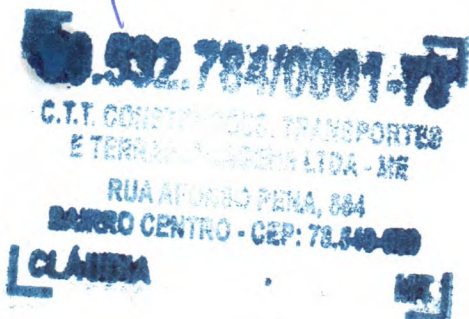
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019

*V. A. H.*

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 62 |
| Rub           |    |

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA



# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO X

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda. Me

CNPJ 09.532.784/0001-73

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual nº 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, telefone/fax nº (66) 99965 0021, por intermédio de seu sócio proprietário Sr. Fabio Dotto Dalmaso, CPF 894.740.311-34 e RG 11586532 SSP MT, Brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 894, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

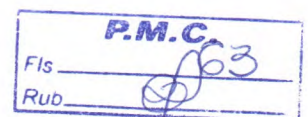
( X ) MICROEMPRESA – ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

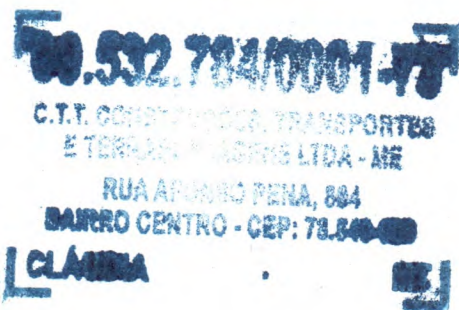
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019



Valk



C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA |  |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA                        |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ  | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120106242-1   | 09.532.784/0001-73                                    | 06/05/2008                               | 20/04/2008                  |

Endereço Completo:

RUA VENCESLAU BRAZ SN - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM INTINERÁRIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS, CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB REFORMA DE SUBEMPREITADA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CACAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, OPERAÇÃO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE CONVERSAO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES, O SERVIÇO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTENCIA A VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

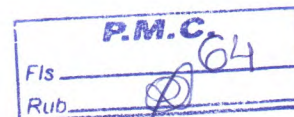
|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| Capital Social: R\$ 300.000,00<br>TREZENTOS MIL REAIS        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte     | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 300.000,00<br>TREZENTOS MIL REAIS | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |

| Sócio(s)/Administrador(es)         | Término | Mandato | Participação   | Função                |
|------------------------------------|---------|---------|----------------|-----------------------|
| CPF/NIRE Nome                      |         |         |                |                       |
| 894.740.311-34 FABIO DOTTO DALMASO | xxxxxxx |         | R\$ 237.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 003.252.541-92 JANAINA FRANCO      | xxxxxxx |         | R\$ 63.000,00  | SOCIO                 |

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/04/2019 Número: 2135525

|           |   |
|-----------|---|
| Ato       | 002 - ALTERAÇÃO   |
| Evento(s) | 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|           | 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                                  |
|           | 2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO              |
|           | 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                 |
|           | 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL                                   |
|           | 2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR                             |
|           | 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000482532 e visualize a certidão)



19/080.261-8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C.T.T. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

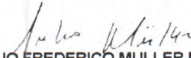
| Nome Anterior  | Nire    | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|--|---------|------------------|----|-------------------------------|
| C.T.T. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME | xxxxxxx | 2135525          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 30 de Maio de 2019 17:09

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



UAIK



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000482532 e visualize a certidão)



19/080.261-8

# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO I

### PREGÃO Nº 019/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda. Me  
CNPJ: 09.532.784/0001-73  
ENDEREÇO: Rua Venceslau Braz, S/N

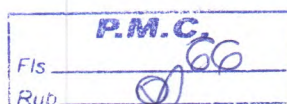
PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Nome Fantasia: C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens     |                                       |
| Razão Social: C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA |                                       |
| CNPJ: 09.532.784/0001-73   | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Sim   |
| Endereço: Rua Venceslau Braz, S/N                                  |                                       |
| Bairro: Centro   | Cidade: Cláudia – MT                  |
| CEP: 78.540-000  | E-mail: fabiodottodalmaso@hotmail.com |
| Telefone: (66) 999650021   | Fax:                                  |
| Banco: 0812  | Conta Bancária: 72000-3               |
| Nome e nº da Agência: Cooperativa Sicredi Agencia 0812             |                                       |

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

| ITEM  | COD. TCE | DESCRIÇÃO  | UND.  | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------|----------|--|-------|------|----------------|----------------|
| 1     | 202320-2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme especificados no Termo de Referência. | HORAS | 1000 | R\$ 254,50     | R\$ 254.500,00 |
| TOTAL |          |  |       |      |                | R\$ 254.500,00 |

UAB



[assinatura]

# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).**

A empresa **C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícias, especialmente das contidas no Termo de Referência.

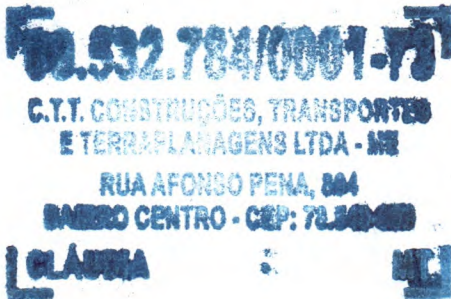
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de prestação dos serviços: 12 (doze) meses.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019



C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA



Ualk

|       |    |
|-------|----|
| P.M.C |    |
| Fis   | 67 |
| Rub   |    |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


O TERRITÓRIO NACIONAL  
1305610222

|   |  |  |
|---|--|--|
| NOME<br>FABIO DOTTO DALMASO   |  |  |
|  | DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF<br>11586532 SSP MT   |  |
|   | CPF<br>894.740.311-34  | DATA NASCIMENTO<br>08/10/1981  |
|   | FILIAÇÃO<br>ANTONIO ROBERTO DALMASO<br>CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO                          |  |
|   | PERMISSÃO<br> | ACC<br> |
| Nº REGISTRO<br>01849323581  | VALIDADE<br>03/10/2021   | 1ª HABILITAÇÃO<br>11/06/2001   |

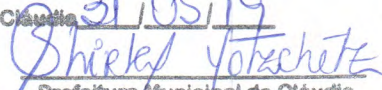
OBSERVAÇÕES  
 Apto para Transporte Remunerado


  
 ASSINATURA DO PORTADOR

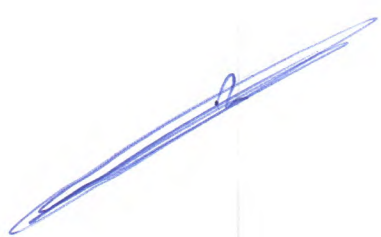
O TERRITÓRIO NACIONAL  
305610222

|   |                            |
|---|----------------------------|
| LOCAL<br>CLAUDIA , MT   | DATA EMISSÃO<br>10/11/2016 |
| <br>Fernando Martin Lopes<br>Diretor de Habilitação e Exames/MT |                            |
| 46514990500<br>MT626532256  |                            |

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Reconheço Fielmente como o Original  
 Claudia 31/05/19  
  
 Prefeitura Municipal de Claudia

P.M.C.  
 Fls. 69  
 Rub. 





JAK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Janaina Franco*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001042363 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/1995

NOME: Janaina Franco

FILIAÇÃO: ZILÁ Franco Martins

NATURALIDADE: Dourados-MS DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1982

DCC ORIGEM: C N 30 716 L 6 49 F 286 U Dourados-MS

Assinatura: *Alza F. de Moraes dos Santos*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 29/03/95

TO VACINADO  
BRASIL LIVRE DA SUBEUA

REALIZADO

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

missão SET/2008

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**003.252.541-92**

Nome  
JANAINA FRANCO

Nascimento  
06/01/1982

ABD 99022

RS1,80

Autenticação

Seio de Autenticação

Atos de Notas e Respostas

22-05-2009

CLEVERTON AUGUSTO MICKARETTA  
OFICIAL

Escritório: *Escritório*

Reconheço Fielmente como o Original

Claudia 31/05/19

*Shirley Yotzschitz*

Prefeitura Municipal de Cláudia

EM BRANCO

VALK

P.M.C.

Fis. 70

Rub. 00



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201062421

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900112808

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 020              | 1    | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

CLAUDIA  
Local

29 Março 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



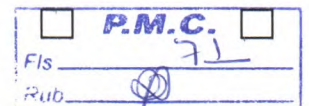
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/042.773-6              | MT2201900112808                      | 27/03/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 894.740.311-34                   | FABIO DOTTO DALMASO |
| 003.252.541-92                   | JANAINA FRANCO      |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C.**  
Fls. 72  
Rub. [assinatura]

Página 1 de 1

*UAK*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 2/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E  
TERRAPLANAGENS LTDA ME**

CNPJ nº 09.532.784/0001-73

NIRE: 51201062421

**FABIO DOTTO DALMASO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 894.740.311-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1158653-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. FERREIRA MENDES, 507, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

**JANAINA FRANCO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 003.252.541-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001042363, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) AV. FERREIRA MENDES, 507, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201062421, com sede Av. Gaspar Dutra, SN, Centro Cláudia, MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.532.784/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESÁRIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade que gira sob o nome empresarial **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**, em alteração de nome empresarial e cumprimento da Lei 155/2016 para retirada da preposição ME e/ou EPP (porte da empresa), girará a partir desta data, sob o nome empresarial C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 73 |
| Rub    |    |

JALF



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15



## ENDEREÇO

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000.

## ENDEREÇO DOS SÓCIOS

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O sócio FABIO DOTTO DALMASO, altera seu endereço residencial para a Rua Afonso Pena, 894, Centro, Claudia/MT CEP 78.540-000, Brasil.

A sócia JANAINA FRANCO, altera seu endereço residencial para a Rua Afonso Pena, 894, Centro, Claudia/MT CEP 78.540-000, Brasil.

## OBJETO SOCIAL

### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM INTINERÁRIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS; CONSTRUÇÕES; OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB REFORMA DE SUBEMPREITADA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis    | 74 |
| Rub    |    |

JALF

J

DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES, O SERVIÇO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

#### CNAE FISCAL

- \* 4924-8/00 - transporte rodoviário escolar
  
- \* 4120-4/00 - construção de edifícios
- \* 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- \* 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- \* 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- \* 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- \* 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- \* 7112-0/00 - serviços de engenharia
- \* 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- \* 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- \* 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- \* 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- \* 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- \* 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- \* 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- \* 3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- \* 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 75 |
| Rub           | ①  |

VIA 14



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/15

- \* 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
- \* 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos

### AUMENTO DE CAPITAL

#### CLÁUSULA QUINTA:

A Sócia **JANAINA FRANCO**, que tem integralizado 15.950 (quinze mil novecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado em R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), integraliza neste ato mais 47.050 (quarenta e sete mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizado em R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais), neste ato em moeda corrente do país.

O Sócio **FABIO DOTTO DALMASO**, que tem integralizado 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integraliza neste ato mais 177.000 (cento e setenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizado em R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

O Capital social da sociedade que era no valor de R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), é neste ato alterado e fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento originado neste ato em moeda corrente do país.

### DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

#### CLÁUSULA SEXTA:

Em decorrência da presente Alteração de Contrato, o Capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios que compõem a sociedade:

| <u>NOME DOS SÓCIOS</u>     | QUOTAS         | VALOR                 |
|----------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>FABIO DOTTO DALMASO</b> | 237.000        | R\$ 237.000,00        |
| <b>JANAINA FRANCO</b>      | 63.000         | R\$ 63.000,00         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>300.000</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |



## DA RATIFICAÇÃO E FORO

### CLÁUSULA SETIMA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA/MT.

### CLÁUSULA OITAVA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ nº 09.532.784/0001-73 NIRE: 51201062421

**FABIO DOTTO DALMASO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 894.740.311-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1158653-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894 CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

**JANAINA FRANCO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 003.252.541-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001042363, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894 CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 77 |
| Rub           |    |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, e tem sua sede matriz domicilio na Rua Venceslau Braz, s/nº, Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

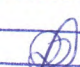
| <u>NOME DOS SÓCIOS</u> | QUOTAS         | VALOR                 |
|------------------------|----------------|-----------------------|
| FABIO DOTTO DALMASO    | 237.000        | R\$ 237.000,00        |
| JANAINA FRANCO         | 63.000         | R\$ 63.000,00         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>300.000</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

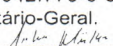
P.M.C.  
Fls. 78  
Rub. 

  
JALF 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/15

**CLÁUSULA QUINTA:**

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM INTINERÁRIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS; CONSTRUÇÕES; OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB REFORMA DE SUBEMPREITADA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES, O SERVIÇO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

**CNAE FISCAL**

\* **4924-8/00 - transporte rodoviário escolar**

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 79 |
| Rub           |    |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C. T. T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

- \* 4120-4/00 - construção de edifícios
- \* 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- \* 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- \* 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- \* 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- \* 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- \* 7112-0/00 - serviços de engenharia
- \* 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- \* 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- \* 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- \* 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- \* 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- \* 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- \* 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- \* 3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- \* 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- \* 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
- \* 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos

#### CLÁUSULA SEXTA:

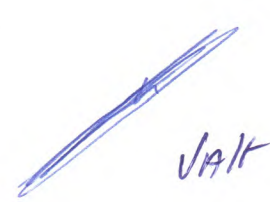
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

|               |   |
|---------------|---|
| <b>P.M.C.</b> |   |
| Fls           | 80  |
| Rub           |  |

#### CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Fabio Dotto Dalmaso**, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



 JAK





#### CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas nas disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado de acordo com a lei.

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls.   | 82 |
| Rub.   |    |

JAN



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

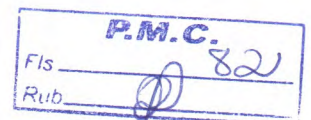
Fica eleito o foro de Claudia/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam e datam o presente instrumento em via única.

CLAUDIA/MT, 27 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
FABIO DOTTO DALMASO  
CPF: 894.740.311-34

\_\_\_\_\_  
JANAINA FRANCO  
CPF: 003.252.541-92



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/042.773-6              | MT2201900112808                      | 27/03/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 894.740.311-34                   | FABIO DOTTO DALMASO |
| 003.252.541-92                   | JANAINA FRANCO      |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 83 |
| Rub    |    |

Página 1 de 1

*JALT*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, de nire 5120106242-1 e protocolado sob o número 19/042.773-6 em 27/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2135525, em 01/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

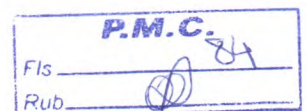
### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 003.252.541-92 | JANAINA FRANCO      |
| 894.740.311-34 | FABIO DOTTO DALMASO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 894.740.311-34 | FABIO DOTTO DALMASO |
| 003.252.541-92 | JANAINA FRANCO      |

Cuiabá. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019



Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 046.637.081-45                   | WELLINGTON DIAS DE SOUSA    |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.  
Fls. 85  
Rub.

Cuiabá. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

JALT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2135525 em 01/04/2019 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 190427736 - 27/03/2019. Autenticação: FDC6FF7542AE423C470FD654E1D3EC42983CB8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/042.773-6 e o código de segurança 6Hx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA |  |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                         |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ  | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120106242-1   | 09.532.784/0001-73                                    | 06/05/2008                               | 20/04/2008                  |

Endereço Completo:

RUA VENCESLAU BRAZ SN - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM INTINERARIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERESTADUAL, SERVICOS DE TERRAPLANAGENS, CONSTRUCOES, OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB REFORMA DE SUBEMPREITADA. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, QUE SAO UNIDADES RESPONSAVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPARACOES MECANICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE CAMINHOES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE CONVERSAO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, OS SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHOES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVICOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES, O SERVICO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEICULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTENCIA A VEICULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

|                        |                |   |                  |
|------------------------|----------------|---|------------------|
| Capital Social:        | R\$ 300.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  | Prazo de Duração |
| TREZENTOS MIL REAIS    |                |   |                  |
| Capital Integralizado: | R\$ 300.000,00 | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |
| TREZENTOS MIL REAIS    |                |   |                  |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                | Término | Mandato Participação | Função                |
|----------------|---------------------|---------|----------------------|-----------------------|
| 894.740.311-34 | FABIO DOTTO DALMASO | xxxxxxx | R\$ 237.000,00       | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 003.252.541-92 | JANAINA FRANCO      | xxxxxxx | R\$ 63.000,00        | SOCIO                 |

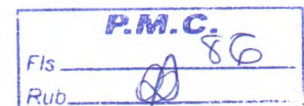
Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/04/2019

Número: 2135525

|           |   |
|-----------|---|
| Ato       | 002 - ALTERACAO   |
| Evento(s) | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|           | 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                                  |
|           | 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO              |
|           | 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                 |
|           | 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |
|           | 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR                             |
|           | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000482532 e visualize a certidão)



19/080.261-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C.T.T. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

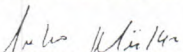
| Nome Anterior  | Nire    | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|--|---------|------------------|----|-------------------------------|
| C.T.T. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME | xxxxxxx | 2135525          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 30 de Maio de 2019 17:09

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**P.M.C.**  
Fls. 87  
Rub.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000482532 e visualize a certidão)



19/080.261-8

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018 ✓

**1. Informações do Contribuinte**

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Nome empresarial<br>C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E<br>TERRAPLANAGENS LTDA ✓ | CNPJ da Matriz<br>09.532.784/0001-73 |
| Data da Abertura no CNPJ<br>06/05/2008   | Optante pelo Simples Nacional<br>Sim |
| Regime de Apuração<br>Competência  |                                      |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração<br>Nenhuma                         |                                      |

**2. Informações da Recepção da Declaração**

|  |
|--|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração<br>22/03/2019 11:24:14 |
| Número do Recibo<br>02.07.19081.0125102-0                          |
| Autenticação<br>09047.53657.27596.84303                            |

|                  |       |
|------------------|-------|
| <b>P.M.C.</b> 88 |       |
| Fis _____        | _____ |
| Rub _____        | _____ |

Valk

f



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.532.784/0001-73  
Nome empresarial: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 06/05/2008  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

|  |          |
|--|----------|
| Ganhos de capital  | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração  | 1        |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração   | 1        |
| Receita proveniente de exportação direta   | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável  | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|-------------------------------|-------|
| -                             | -     |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 894.740.311-34

Nome: FABIO DOTTO DALMAZO



|   |               |
|---|---------------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa                     | R\$ 35.000,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa                 | R\$ 0,00      |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 79,00%        |

Número da Declaração: 095327842018001  
Autenticação: 09047.53657.27596.84303

Número do Recibo: 02.07.19081.0125102-0  
Página 1

JALT



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

CPF do sócio: 003.252.541-92

Nome: JANAINA FRANCO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 10.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 21,00%  
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

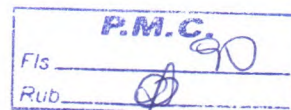
2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%  
social da empresa (%)

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| -                    | -                    | -                    | -               | -     |

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.532.784/0001-73 UF: MT



Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou R\$ 0,00  
industrialização no período abrangido pela declaração

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 095327842018001  
Autenticação: 09047.53657.27596.84303

Número do Recibo: 02.07.19081.0125102-0  
Página 2

P

JANAINA

JANAINA

(Handwritten signature)

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 168.488,72

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|----|-----------|-------|
| -  | -         | -     |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
| -                              | -                                     | -     |

P.M.C.  
Fls. 91  
Rub.

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
|--------------|--|--------------------------|
| -            | -  | -                        |

*P* *VAIK* *[Handwritten Signature]*

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2019 11:24:14

Número do Recibo: 02.07.19081.0125102-0

Autenticação: 09047.53657.27596.84303

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 92 |
| Rub    |    |

Número da Declaração: 095327842018001  
Autenticação: 09047.53657.27596.84303

Número do Recibo: 02.07.19081.0125102-0  
Página 4

JAK



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4523976

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS** de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição, no período de **1 ANO**, **COMARCA DE CLAUDIA**, **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 09.532.784/0001-73**, até a data de **30/05/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da COMARCA DE CLAUDIA, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

|                |       |
|----------------|-------|
| <b>P.M.C93</b> |       |
| Fls            | _____ |
| Rub            | _____ |

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|   |   |  |                                |
|---|---|--|--------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.532.784/0001-73<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br>06/05/2008 |
| NOME EMPRESARIAL<br>C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA   |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS  |   |  | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>49.24-8-00 - Transporte escolar  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas<br>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal<br>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R VENCESLAU BRAZ  | NÚMERO<br>SN  | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>78.540-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>CLAUDIA                     | UF<br>MT                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ASSECON.FISCAL@HOTMAIL.COM   |   | TELEFONE<br>(66) 3546-1257               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/05/2008 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

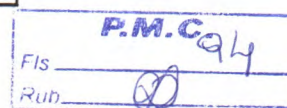
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 19:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



VOLT

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.532.784/0001-73  
NOME EMPRESARIAL: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000.00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) é o seguinte:

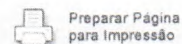
|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | FABIO DOTTO DALMASO    |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Nome/Nome Empresarial: | JANAINA FRANCO |
| Qualificação:          | 22-Sócio       |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/05/2019 às 19:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



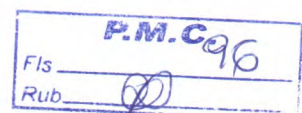
P.M.C  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

*p*  
*Valk*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

|   |                  |                            |                                       |   |  |
|---|------------------|----------------------------|---------------------------------------|---|--|
| Número de Inscrição Estadual<br>13.415.939-0  |                  | CNPJ<br>09.532.784/0001-73 |                                       | Data Início Atividade - SEFAZ<br>01/03/2011 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA   |                  |                            |                                       |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)<br>CTT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANGAENS   |                  |                            |                                       |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>4924-8/00 - Transporte escolar   |                  |                            |                                       |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda<br>3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas<br>3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas<br>3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>4120-4/00 - Construção de edifícios<br>4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>4313-4/00 - Obras de terraplenagem<br>4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal<br>4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal<br>4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional<br>4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos<br>7112-0/00 - Serviços de engenharia |                  |                            |                                       |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                  |                            |                                       |   |  |
| LOGRADOURO<br>R VENCESLAU BRAZ  |                  |                            | NÚMERO<br>S/N                         | COMPLEMENTO                                 |  |
| CEP<br>78540-000  | BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CLÁUDIA       |                                       | UF<br>MT                                    |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ASSECON.FISCAL@HOTMAIL.COM   |                  |                            | TELEFONE<br>(66) 3546-1257            |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVO   |                  |                            | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>16/08/2017 |   |  |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL  |                  |                            |                                       |   |  |
| SIMPLES NACIONAL<br>SIM   |                  |                            | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br>NÃO  |   |  |
| Emitido no dia 27/05/2019 às 18:07:50 (data e hora de Cuiabá)   |                  |                            |                                       |   |  |



JAIK



Prefeitura de  
**CLÁUDIA**  
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de  
Fazenda  
Departamento de  
Tributação e Fiscalização

Número/Exercício:

596/2019

Inscrição Municipal

27797

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSP. E TERRAPLANAGENS LTDA

Denominação Comercial

C.T.T CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS

CPF/CNPJ:

09.532.784/0001-73

Inscrição Estadual:

13415939-0

Endereço:

Rua RUA AFONSO PENNA, 894, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

CENTRO

Cidade:

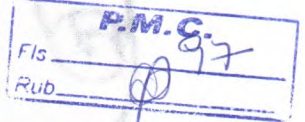
CLÁUDIA-MT

Horário

Início de Atividade

NORMAL

12/05/2008



Atividade Principal

49.2.4-8.00 Transporte escolar

Atividade(s) Secundária(s)

41.2.0-4.00 Construção de edifícios

43.1.3-4.00 Obras de terraplenagem

71.1.2-0.00 Serviços de engenharia

49.2.1-3.01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

49.2.9-9.02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.2.9-9.01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Observações:

Validade: 31/01/2020

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quinta-feira, 14 de março de 2019.

Autenticação Mecânica



2101202059620159310120200953278400017313484013104090000104

Utilize o leitor de QR Code



**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

código de autenticidade: 2089064572

Emissão em: 14/03/2019

*Eder V. Wentz*  
Eder V. Wentz  
Chefe de Departamento  
de Tributação  
Departamento de Tributação



Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 31/05/19  
*Shirley Yatschetz*  
Prefeitura Municipal de Cláudia

*VALK*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**  
**CNPJ: 09.532.784/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:02 do dia 27/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2019.

Código de controle da certidão: **BCDB.90C7.FCED.CE74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 98 |
| Rub           |    |

*[Assinatura]*  
VAK

*[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0025484648

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/05/2019** Hora da emissão: **08:07:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

CNPJ: **09.532.784/0001-73**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

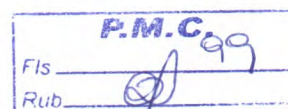
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidao válida até: **28/06/2019.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BU2B9U2KKKLB2BM**



Valt



# Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro

CEP 78540.000

CNPJ – 01.310.499/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 420/2019

Emissão: 27/05/2019

Validade: 26/06/2019

Processo: Não informado.

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSP. E TERRAPLANAGENS LTDA

CPF/ CNPJ: 09532784000173

RG/ Insc. Estadual: 13415939-0

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Afonso Penna

Nº: 894

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 78540-000

Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

### FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

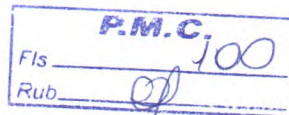
### CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 27 de maio de 2019.

Autenticação Mecânica



1395327840001730000004202019013104990001042606201900000009532784000173

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO  
ENDEREÇO [agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade) UTILIZANDO O CÓDIGO  
1411862337

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09532784/0001-73  
**Razão Social:** C T T CONSTRUCOES TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
**Nome Fantasia:** C T T CONSTRUCOES TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS  
**Endereço:** RUA DOM AQUINO CORREIA 1708 / CAMPO VERDE / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

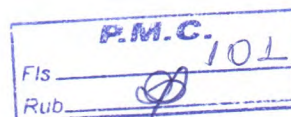
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2019 a 22/06/2019

**Certificação Número:** 2019052402455520171440

Informação obtida em 27/05/2019, às 17:58:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.532.784/0001-73

Certidão n°: 173102027/2019

Expedição: 27/05/2019, às 17:59:13

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.532.784/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fls    | 102 |
| Rub    | Ⓢ   |

**MADEIRAS SANTO ANGELO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

Estrada Estela Lote 69 - Bairro Setor Rural

Claudia/MT., CEP 78540.000

Telefax (0xx66) 3546 1257

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **MADEIRAS SANTO ANGELO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 16.793.421/0001-57 e Inscrição Estadual nº 13.463.864-6, situada Estrada estela lote 69, setor rural de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. **Angelo Rafael Dalmaso**, com CPF 043.785.371-33, atesta para os devidos fins que a empresa, com denominação **C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda. Me**, inscrita no CNPJ sob nº 09.532.784/0001-73, situada na Rua Venceslau Braz, S/N, Centro de Cláudia MT, Prestou Serviços de terraplanagem, sempre cumprindo o prazo estabelecido.

Atestamos que tais serviços foram executados (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Claudia/MT., 30 de Maio de 2019

MADEIRAS SANTO ANGELO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

P.M.C.  
103

**16.793.421/0001-57**  
MADEIRAS SANTO ANGELO  
INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
ESTRADA ESTELA, S/N  
SETOR RURAL - CEP: 78.540-000  
CLÁUDIA - MATO GROSSO

*[Handwritten signatures and initials]*

# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO VI

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

LICITAÇÃO N° 019/2019

### DECLARAÇÃO

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual n° 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

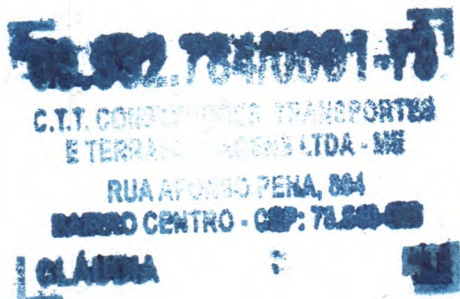
Não Possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho Noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, no termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V. art. 27, da lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fis    | 104 |
| Rub    |     |

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA



JAK

# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO VII

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA  
CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

LICITAÇÃO N° 019/2019

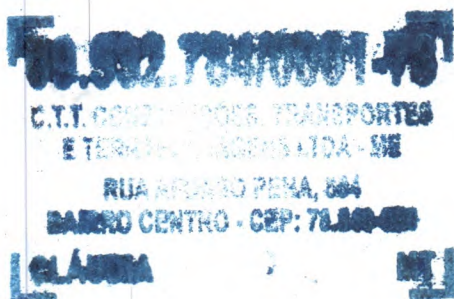
### DECLARAÇÃO

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual n° 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

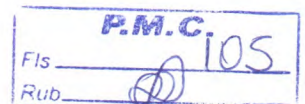
QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019



C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VAK

[Handwritten signature]



# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO VIII

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

LICITAÇÃO N° 019/2019

### DECLARAÇÃO

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual n° 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019



|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fis    | 106 |
| Rub    |     |

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA



JALT



# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO IX

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA  
CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
LICITAÇÃO Nº 019/2019

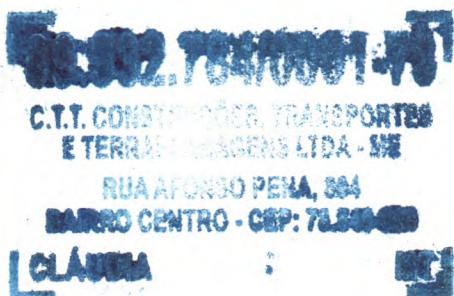
## DECLARAÇÃO

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual nº 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019



C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fls    | 107 |
| Rub    |     |

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO XI

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

LICITAÇÃO Nº 019/2019

## DECLARAÇÃO

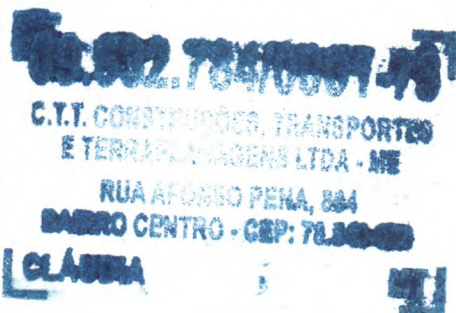
C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual nº 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI N. 8.666/93 E INCISO X DO ARTIGO 144 DA LEI COMPLEMENTAR N. 04/90.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fls    | 108 |
| Rub    |     |



C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Valk



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

Ao trinta e um dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 048/2019, de 15/01/2019 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Valtecir Fidelis, ao objeto para contratação de **SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9 KOMATSU D50 CATERPILLAR D5 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa, interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **C.T.T CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.532.784/0001-73, representada pelo Sr. Fabio Dotto Dalmaso, portador do CPF nº. 894.740.311-34 e RG nº 1158653-2 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde o mesma apresentou proposta para o serviço no valor de R\$ 254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira solicitou que o participante abaixasse o valor do serviço. Ofertando valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a mesma estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **019/2019**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

*Shirley Yotzchetz*  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

*Hemilin Fernanda Tiedt*  
Equipe de Apoio - Hemilin Fernanda Tiedt

*Valtecir Fidelis*  
Fiscal de contrato: VALTECIR FIDELIS

*C.T.T Construções, Transporte e Terraplanagem Ltda*  
EMPRESA PARTICIPANTE:

**C.T.T CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA**

Fabio Dotto Dalmaso





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 31/05/2019 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 19/2019 , solicitado pelo (s) Orgão (s).

- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 08 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**OBJETO:**

**SERVICOS DE HORAS MAQUINAS TRATOR DE ESTEIRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTENCIA DE FIAT FD9 KOMATSU D50 CATERPILLAR D5 COM POTENCIA MINIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENCOES POR CONTA DO CONTRATADO INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS PARA PRESTACAO**

4873 - C.T.T. CONTRUCOES, TRANSP.TERRAPLANA CPF/CNPJ: 09.532.784/0001-73

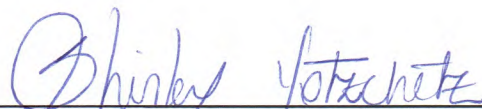
R\$ 254.500,000

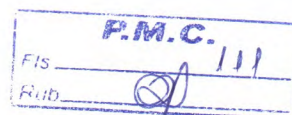
Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

**4873 C T T CONTRUCOES TRANSP TERRAPLANAGENS LTD 09 532 784/0001-73**

| Seq.                     | Código | Descrição                     | Marca | Unidade | Valor Unit. | Qtde      | Total              |
|--------------------------|--------|-------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|--------------------|
| 1                        | 49982  | HORAS MAQUINAS TRATOR ESTEIRA |       | h       | 240,000     | 1.000,000 | 240.000,000        |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |        |                               |       |         |             |           | <b>240.000,000</b> |

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

  
\_\_\_\_\_  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeiro



# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

## ANEXO I

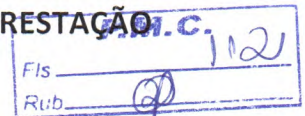
### PREGÃO Nº 019/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda. Me  
CNPJ: 09.532.784/0001-73  
ENDEREÇO: Rua Venceslau Braz, S/N

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Nome Fantasia: C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens     |                                       |
| Razão Social: C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA |                                       |
| CNPJ: 09.532.784/0001-73   | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Sim   |
| Endereço: Rua Venceslau Braz, S/N                                  |                                       |
| Bairro: Centro   | Cidade: Cláudia – MT                  |
| CEP: 78.540-000  | E-mail: fabiodottodalmaso@hotmail.com |
| Telefone: (66) 999650021   | Fax:                                  |
| Banco: 0812  | Conta Bancária: 72000-3               |
| Nome e nº da Agência: Cooperativa Sicredi Agencia 0812             |                                       |

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



| ITEM  | COD. TCE | DESCRIÇÃO  | UND.  | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------|----------|--|-------|------|----------------|----------------|
| 1     | 202320-2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme especificados no Termo de Referência. | HORAS | 1000 | R\$ 240,00     | R\$ 240.000,00 |
| TOTAL |          |  |       |      |                | R\$ 240.000,00 |

09.532.784/0001-73  
C.T.T. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES  
E TERRAPLANAGENS LTDA  
RUA AFONSO PENA, Nº 894  
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000  
CLÁUDIA - MATO GROSSO

# C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

Rua Venceslau Braz, S/N,  
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (duzentos e quarenta mil reais).**

A empresa **C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia, especialmente das contidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

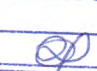
Prazo de prestação dos serviços: 12 (doze) meses.

Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019

  
C.T.T Construções, Transportes e Terraplanagens LTDA

09.532.784/0001-73  
C.T.T. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES  
E TERRAPLANAGENS LTDA  
RUA AFONSO PENA, Nº 894  
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000  
CLÁUDIA - MATO GROSSO

09.532.784/0001-73  
C.T.T. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES  
E TERRAPLANAGENS LTDA  
RUA AFONSO PENA, Nº 894  
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000  
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.  
Fls. 113  
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

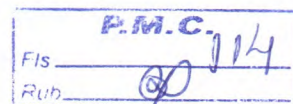
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

regoeira

RH  
PORTARIA N° 377/ 2019

**DATA:** 28 de Maio de 2019.

**SÚMULA:** Nomeia em cargo comissionado a Sra. **LARISSA SERRA GAEST** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1° - **Nomear em cargo comissionado** a Sra. **Larissa Serra Gaest** portadora do RG n° 2970051-5 SESP/MT, e inscrita no CPF n° 066.609.331.82, no cargo de Assistente adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 28 de Maio de 2019.

**ALTAMIR KÜRTE**N

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ATA 001/2019/CONT

ATA 001/2019/CONT

**RELATIVO ÀS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1° QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, CONFORME ART. 9° § 4° DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

Aos trinta dias do mês de maio de 2019 as 17h00min, realizou-se nas dependências da Câmara Municipal a Audiência Pública para Demonstrações e Avaliação das Metas fiscais do 1° Quadrimestre do ano de 2019, conforme art. 9° § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Marcos Maia iniciou a apresentação falando sobre a importância da participação

popular para acompanhar e fiscalizar os gastos públicos, na sequência apresentou a arrecadação município para o primeiro quadrimestre na importância de R\$ 12.198.176,00 que corresponde (R\$ 259.745,00) a menos que arrecadação no mesmo período de 2018. Na sequência abriu os slides de arrecadação individual por transferências de recursos bem como as receitas próprias também apresentando o histórico da arrecadação. Foram apresentados os resultados da receita e despesa primária e ainda o histórico de gastos de cada secretaria de acordo com a estrutura administrativa do município. Foram observados os gastos com folha de pagamento e feito um alerta em que mesmo não havendo aumento de despesa de pessoal, o limite no momento esta comprometido pela perda de receita do ISSQN oriundo das obras da usina que não mais entrarão nos cofres do município e ainda foram analisados os investimentos e custeio também de forma histórica. Ao analisar a dívida pública para apuração do resultado nominal, foram esclarecidos os motivos dos valores apresentar e apuração do resultado nominal. Em relação ao resultado do exercício comparado com a despesa empenhada, repasse da câmara, desconsiderando os empenhos de superávit o município encontra-se em déficit orçamentário em R\$ 1.284.871,00, porém foi esclarecido que isso se em virtude da realização de empenho estimativo e dos contratos que são realizados para todo o ano e que serão liquidados de acordo com a entrega do material/ serviços através das liquidações de empenho. E por ultimo foi apresentado os índices legais de aplicação na educação, saúde, Fundeb 60% e Gastos com pessoal em que, novamente foi feito um alerta em virtude dos índices estar acima do limite permitido pela LRF. Ao final da apresentação foram apresentadas diversas obras que estão sendo realizada no quadrimestre e relatada a importância da população estar acompanhando onde esta sendo investido o recurso do município. E não havendo nada mais a relatar, eu Ana Paula secretariei a presente Ata na qual assina na presença dos demais.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 053/2019, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **10h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)**, do dia **19 de Junho de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços n° 004/2019**, pelo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Recuperação de Estradas Vicinais, Padrão Alimentadora, no PA KENO no Município de Cláudia/MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

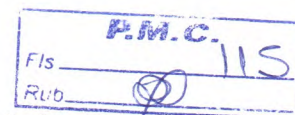
Cláudia – MT, 31 de Maio de 2019.

**ALTAMIR KURTE**N

Prefeito Municipal

**HEMLIN FERNANDA TIEDT**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1637

Divulgação segunda-feira, 3 de junho de 2019

– Página 62

Publicação terça-feira, 4 de junho de 2019

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa:

D P DUARTE TRANSPORTES – ME  
CNPJ 17.475.465/0001-00

Carlinda – MT, 03 de Junho de 2019.

Deise Dione Mutschall  
Pregoeira Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Cláudia/MT, 31 de Maio de 2019.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 053/2019, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **10h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)**, do dia **19 de Junho de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços nº 004/2019**, pelo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Recuperação de Estradas Vicinais, Padrão Alimentadora, no PA KENO no Município de Cláudia/MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 31 de Maio de 2019.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

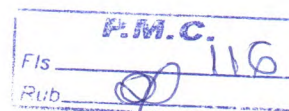
HEMILIN FERNANDA TIEDT  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**  
**PROCESSO: 27.923/2019**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 de Junho de 2019, às 07h30min (sete horas e trinta minutos)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza-MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00min às 13h00min ou no site [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). Para acessar o EDITAL, o licitante procurará na barra de opções no campo superior do site efetuando os seguintes passos: **Passo 01: clicar em publicações; Passo 02: clicar em licitações; Passo 03: clicar em Editais.** Aconselhamos informar ao Departamento de Licitação via e-mail: [licitacao@colniza.mt.gov.br](mailto:licitacao@colniza.mt.gov.br) a retirada do Edital, para que possamos comunicar eventuais alterações que se fizerem necessárias no certame, sem prejuízo dos canais oficiais. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (66) 3571- 1000.

Colniza - MT, 31 de maio de 2019

Pregoeiro Oficial  
Leandro Moraes de Melo





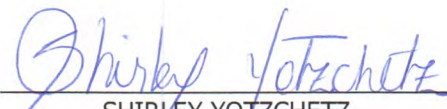
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

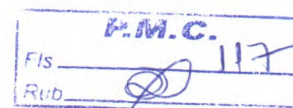
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**CERTIDÃO**

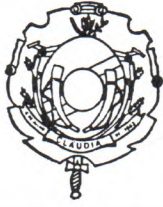
Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 019/2019, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 03 DE JUNHO DE 2019.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de JUNHO de 2019.

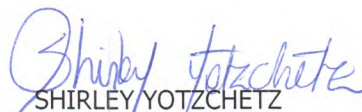
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

**Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

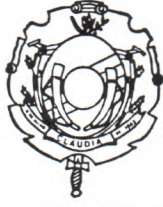
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

**Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

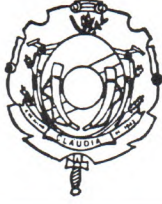
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 03 de JUNHO de 2019.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fis    | 119 |
| Rub    |     |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

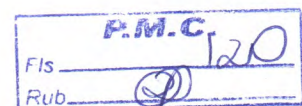
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.** Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 019/2019.

**CLÁUDIA/MT, 03 de JUNHO de 2019.**

ALTAMIR KURTÉN

**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

## CONTRATO N.º 030/2019

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado, a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.532.784/0001-73, situada na Rua Afonso Pena, nº 894, Centro, na cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **FÁBIO DOTTO DALMASO**, brasileiro, empresário, portador do RG sob nº 1158653-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 894.740.311-34, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### 1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme condições descritas no quadro abaixo:

| ITEM                | COD. TCE | DESCRIÇÃO  | UND.  | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------------------|----------|--|-------|------|----------------|----------------|
| 01                  | 202320-2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme especificados no Termo de Referência. | Horas | 1000 | R\$ 240,00     | R\$ 240.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |          |  |       |      |                | R\$ 240.000,00 |

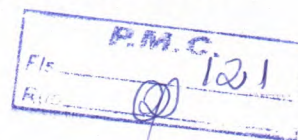
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**4.1** O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

**4.1.1** Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III.**

**4.2.** A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**4.2.1** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme serviços prestados e relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

**5.3.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

**5.4.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.4.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

**(326)** 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

**(339)** 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

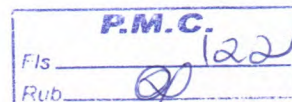
f) Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

g) Fornecer os produtos/serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

h) Fornecer combustível (óleo diesel) e colocar a disposição da **CONTRATANTE** todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

## **7.2 – DO CONTRATANTE:**

**7.2.1** – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100

Cláudia/MT

- a) Colocar a disposição da CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

**8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

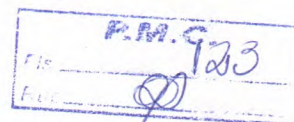
**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.





**10.2.** O objeto da licitação será recebido:

**10.2.1.** Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

**10.2.2.** Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 019/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

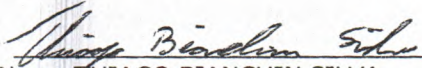
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

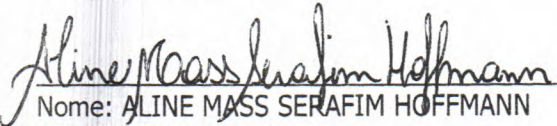
Cláudia/MT, 03 de Junho de 2019.

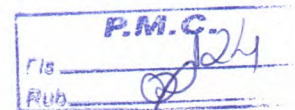
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
ALTAMIR KURTEN  
CONTRATANTE

  
**C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**  
FÁBIO DOTTO DALMASO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA  
CPF: 046.300.551.18

  
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

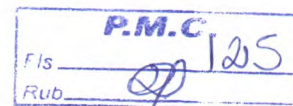
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, a prestação de **SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 019/2019, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 03 de JUNHO de 2019.



**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia